



Rio

DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 202 | Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021 | 2ª Edição

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Paes</p> <p>Vice-Prefeito Nilton Caldeira</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira</p> <p>Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima</p> <p>Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa</p> <p>Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo</p> <p>Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente</p> <p>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente</p> <p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado</p> <p>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca</p>	<p>Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi</p> <p>Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p>Empresa Municipal de Mídia do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sérgio Luiz Felipe</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini</p>	<p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale</p> <p>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro</p> <p>Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</p> <p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia</p> <p>Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani</p> <p>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná</p>
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito..... 2	Secretaria Municipal de Habitação.....
Despachos do Prefeito..... 6	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública..... 6	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 6
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50124 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 70.994,50, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo rio nº SMS-EIO-2021/00175,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 70.994,50 (Setenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1876.1012203802.410	S	197	3	3	90	39	29	9º / IV	III	70.994,50	-
	S	197	3	3	90	40	63			-	70.994,50
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										70.994,50	70.994,50
TOTAL GERAL										70.994,50	70.994,50

Relação das Ações

2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA - SAÚDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos

197 - TRANSFERENCIA DA CMRJ PARA EDUCACAO E SAUDE

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 50125 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 59.668.179,04, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/008.436/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 59.668.179,04 (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e nove reais e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103302.854	S	196	3	3	91	39	17	9º / IV		10.973.401,15	-
1801.1030204262.746	S	196	3	3	91	39	06	9º / IV		20.487.164,83	-
1801.1030205645.709	S	196	3	3	90	39	00	9º / IV		2.109.920,00	-
1806.1030103302.854	S	196	3	3	50	39	54	9º / IV		1.415.860,38	-
1808.1030103302.854	S	196	3	3	50	39	88	9º / IV		5.396.954,21	-
1809.1030103302.854	S	196	3	3	50	39	40	9º / IV		7.562.660,67	-
1810.1030103302.854	S	196	3	3	50	39	23	9º / IV		3.972.020,35	-
1812.1030103302.854	S	196	3	3	50	39	57	9º / IV		3.164.997,45	-
1870.1030203312.777	S	196	3	3	91	39	00	9º / IV		682.880,94	-
1875.1030203312.777	S	196	3	3	91	39	19	9º / IV		1.956.159,53	-
1889.1030203312.777	S	196	3	3	91	39	26	9º / IV		1.956.159,53	-
Total SMS										59.668.179,04	-
Excesso de arrecadação.	S	196							II	-	59.668.179,04
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										59.668.179,04	59.668.179,04
TOTAL GERAL										59.668.179,04	59.668.179,04

Relação das Ações

2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
5709 - CONTRATAÇÃO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos

196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	3394	10.973.401,15	-
1801.1030204262.746	3924	20.487.164,83	-
1801.1030205645.709	4667	2.109.920,00	-

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

1806.1030103302.854	4241	1.415.860,38	-
1808.1030103302.854	4241	5.396.954,21	-
1809.1030103302.854	4241	7.552.660,67	-
1810.1030103302.854	4241	3.972.020,35	-
1812.1030103302.854	4241	3.164.997,45	-
1870.1030203312.777	3944	682.880,94	-
1875.1030203312.777	3944	1.956.159,53	-
1889.1030203312.777	3944	1.956.159,53	-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 85.568.400,00 (Oitenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA
MARCUS VINÍCIUS FAUSTINI
MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO
MARLI FERREIRA LIMA PEÇANHA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
RENATO MOURA
SALVINO OLIVEIRA BARBOSA
SÉRGIO LUIZ FELIPPE
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS

Relação das Ações	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA	
Relação dos Produtos	
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO	
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)	
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)	
4241 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA E DE SAUDE BUCAL MANTIDA PELAS CAPS	
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA	

DECRETO RIO Nº 50126 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no bairro de Guaratiba, na XXVI Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.816/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 12.622 aprovado pela Resolução nº 36 de 31 de maio de 2019, com obras aceitas em 16/06/2021, e tendo em vista o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros, com denominação oficial aprovada de: **ESTRADA CABUÇU DE BAIXO**, o trecho em prolongamento final, com 87 m de extensão, antes conhecido como Prolongamento da Estrada Cabuçu de Baixo (Trecho), que começa 773 m depois da Rua Sebastião José de Oliveira e termina 860 m depois da Rua Sebastião José de Oliveira, passando assim a Estrada Cabuçu de Baixo, que começa na Estrada do Mato Alto, a terminar com 1.597 m de extensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50127 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Projeto de Alinhamento e Desmembramento PAA 12.726 / PAL 49.526 para constituição de lote público com testada para a Rua Jorge Dodsworth Martins em área de logradouro identificada como Via de Pedestre do PAL 30.533, no bairro da Barra da Tijuca, XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos administrativos 02/000.580/2020 e 04/551.819/2020, e

CONSIDERANDO a inviabilidade de perfazimento da ligação entre as ruas Jorge Dodsworth Martins e Luis Orlando Cardoso através de prolongamento da Via de Pedestre projetada pelo PAL 30.533, e doada ao Município;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade para a constituição de lote sobre parte da área identificada como Via de Pedestre do PAL 30.533, com 797,52 m2, possibilitando, desse modo, seu melhor aproveitamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Alinhamento e Desmembramento PAA 12.726 / PAL 49.526 para constituição de lote público com testada para a Rua Jorge Dodsworth Martins em área de logradouro identificada como Via de Pedestre do PAL 30.533, no bairro da Barra da Tijuca, XXIV Região Administrativa.

Parágrafo único. O PAA 12.726 / PAL 49.526 modifica o PAA 12.261 e o PAL 30.533.

Art. 2º Fica desafetada do uso comum do povo, passando a bem dominical, a Via de Pedestre do PAL 30.533, com área de 797,52 m2.

Parágrafo único. Por desmembramento, do logradouro público, da Via de Pedestre mencionada no caput desse artigo, passa a área com 797,52 m² a compor o Lote 1 do PAA 12.726 / PAL 49.526.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50128 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 85.568.400,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.108/2021,

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E	S	F	O	N	T	D	M	O	L	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
												LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
												ARTIGO INCISO	ARTIGO INCISO			
1001.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	46					III	-	92.036,12		
1005.0412603892.799	F	100	3	3	90	40	97					III	-	324.491,34		
1006.1339203892.129	F	100	3	3	90	37	23					III	-	122.019,99		
1007.0413103222.013	F	100	4	4	90	52	30					III	-	118.564,35		
Total SEGOV												-	-	657.111,80		
1052.2312203894.169	F	100	3	3	90	39	73					III	-	130.018,11		
Total RIOCENTRO												-	-	130.018,11		
1201.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	32					III	-	316.781,03		
1201.0412603892.799	F	100	3	3	90	40	26					III	-	213.399,21		
Total CGM												-	-	530.180,24		
1401.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	29					III	-	123.842,25		
	F	100	4	4	90	52	82					III	-	670.400,00		
Total SMFP												-	-	794.242,25		
1451.0412603894.769	F	100	3	3	90	40	70					III	-	257.352,38		
Total IPLANRIO												-	-	257.352,38		
1601.1236103152.081	F	117	3	3	91	39	76					9º / IV	4.273.963,00	-		
1601.1236103152.213	F	117	3	3	90	30	40					9º / IV	30.794.920,00	-		
	F	117	4	4	90	52	33					9º / IV	17.817.831,32	-		
1601.1236103812.161	F	117	3	3	91	39	86					9º / IV	31.000,00	-		
1601.1236103812.791	F	117	3	3	90	39	03					9º / IV	12.340,00	-		
1602.1236103152.081	F	107	3	3	91	93	64					III	-	140.800,00		
1602.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	27					9º / IV	140.800,00	-		
	F	117	3	3	90	39	40					9º / IV	1.726.011,38	-		
1602.1236103812.411	F	117	3	3	90	39	90					9º / IV	239.648,00	-		
1603.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	81					9º / IV	1.500.000,00	-		
1603.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	99					III	-	1.500.000,00		
	F	117	3	3	90	39	01					9º / IV	2.750.830,63	-		
1604.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	50					III	-	140.800,00		
	F	107	4	4	90	52	04					9º / IV	140.800,00	-		
	F	117	3	3	90	39	73					9º / IV	2.373.265,64	-		
1605.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	35					9º / IV	2.930.623,48	-		
1606.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	08					9º / IV	2.337.307,07	-		
1607.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	69					9º / IV	1.995.700,65	-		
1607.1236103812.411	F	117	3	3	90	39	09					9º / IV	142.345,00	-		
1608.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	01					III	-	211.200,00		
1608.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	08					9º / IV	211.200,00	-		
	F	117	3	3	90	39	20					9º / IV	3.128.395,62	-		
1609.1236103152.081	F	107	3	3	90	40	30					III	-	153.200,00		
	F	117	3	3	90	37	58					9º / IV	67.010,00	-		
	F	117	3	3	91	39	80					9º / IV	512.984,00	-		
1609.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	70					9º / IV	153.200,00	-		
	F	117	3	3	90	39	92					9º / IV	3.720.438,00	-		
1609.1236503162.133	F	117	3	3	90	37	41					9º / IV	16.610,00	-		
1610.1236103152.081	F	117	3	3	91	39	64					9º / IV	524.000,00	-		
1610.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	53					9º / IV	105.600,00	-		
	F	107	4	4	90	52	07					III	-	105.600,00		
	F	117	3	3	90	39	76					9º / IV	2.966.582,05	-		
1611.1236103152.081	F	117	3	3	91	39	26					9º / IV	167.000,00	-		
	F	107	3	3	90	40	86					9º / IV	-	316.800,00		
1611.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	15					9º / IV	211.200,00	-		
	F	107	4	4	90	52	79					9º / IV	105.600,00	-		
	F	117	3	3	90	39	38					9º / IV	3.398.084,90	-		
1616.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	57					9º / IV	773.109,26	-		
1616.1236103812.411	F	117	3	3	90	39	08					9º / IV	300.000,00	-		
Total SME												85.568.400,00	-	2.568.400,00		

1701.0824405692.039	S	100	3	3	90	39	07		III	-	244.241,41
1702.1424305682.025	S	100	3	3	50	39	40		III	-	813.000,00
	S	100	3	3	90	39	60		III	-	2.800.000,00
1703.0824405672.246	S	100	3	3	90	30	10		III	-	1.268.186,14
Total SMAS											5.125.427,55
2441.1854305363.010	F	100	4	4	90	51	52		III	-	1.434.324,37
Total FPJ											1.434.324,37
2501.2712203812.161	F	100	3	3	90	37	09		III	-	290.042,94
2504.2712203812.161	F	100	3	3	90	39	54		III	-	148.259,19
Total SMEL											438.302,13
2601.1133305412.275	F	100	3	3	90	39	12		III	-	160.193,07
Total SMTE											160.193,07
2801.0824100992.861	F	100	3	3	50	39	04		III	-	2.007.768,90
2802.0824100992.000	F	100	3	3	50	39	95		III	-	218.480,50
Total SEMESQV											2.226.249,40
3002.1339201542.263	F	100	3	3	90	37	62		III	-	620.436,72
	F	100	3	3	90	39	23		III	-	1.069.527,35
3010.1339201542.056	F	100	3	3	50	39	01		III	-	161.303,44
3010.1339204182.739	F	100	3	3	90	39	17		III	-	282.279,44
	F	100	3	3	90	40	51		III	-	162.435,40
Total SMC											2.295.962,35
3102.0412203892.062	F	100	3	3	90	35	20		III	-	725.643,24
	F	100	3	3	90	39	52		III	-	165.818,58
	F	100	3	3	90	40	97		III	-	343.000,00
3102.2884603892.596	F	100	3	3	91	93	30		III	-	870.362,00
Total EGM											2.104.823,82
3202.1645103211.215	S	100	4	4	90	93	37		III	-	103.387,00
Total SMH											103.387,00
3351.2312203834.163	F	100	3	3	90	39	94		III	-	126.652,18
3351.2369500453.005	F	100	3	3	90	39	07		III	-	1.600.000,00
Total RIOTUR											1.726.652,18
3601.1918303102.221	F	100	3	3	50	39	60		III	-	3.870.003,52
	F	100	3	3	91	40	87		III	-	109.000,00
Total SMCT											3.979.003,52
3901.0412705092.749	F	100	3	3	30	41	99		III	-	559.051,83
Total SEOP											559.051,83
3931.0618105103.108	F	100	4	4	90	51	06		III	-	190.946,65
Total GM-RIO											190.946,65
4301.1545200711.500	F	100	4	4	90	39	02		III	-	200.000,00
	F	100	4	4	90	51	95		III	-	1.100.000,00
4301.1545200712.778	F	100	3	3	90	39	00		III	-	892.000,00
Total SECONSERVA											2.192.000,00
4351.1512203854.165	F	100	3	3	90	30	92		III	-	107.519,28
Total COMLURB											107.519,28
4701.1442205142.240	F	100	3	3	90	48	25		III	-	2.114.000,00
Total SPM-RIO											2.114.000,00

5301.0412203892.169	F	100	3	3	50	39	05		III	-	2.088.106,00
	F	100	3	3	84	41	42		III	-	881.036,77
	F	100	3	3	90	37	64		III	-	373.162,07
	F	100	3	3	90	39	25		III	-	506.554,64
	F	100	4	4	90	52	89		III	-	883.157,00
Total JUV-RIO											4.732.016,48
5401.1545103211.742	F	100	4	4	90	51	08		III	-	665.961,08
Total SEAC-RIO											665.961,08
5501.1412203892.169	F	100	3	3	90	39	95		III	-	475.254,51
Total SECID											475.254,51
Excesso de Arrecadação	F	100							II	-	50.000.000,00
TOTAL FISCAL										85.568.400,00	80.442.972,45
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	5.125.427,55
TOTAL GERAL										85.568.400,00	85.568.400,00

Relação das Ações	
1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS	
1500 - REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	
1742 - ELABORACAO DE PROJETOS E APOIO TECNICO PARA URBANIZACAO, CONSTRUCAO, REFORMA E REALOCAO DE MORADIAS POPULARES EM COMUNIDADES CARENTES/AREAS DE RISCO - CIMENTO SOCIAL	
2000 - ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO	
2013 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL	
2025 - POLITICAS DE PROTECAO INTEGRAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	
2039 - MANUTENCAO DO CENTRO INTEGRADO DE POLITICAS SOCIAIS (CRAS) RINALDO DELAMARE	
2056 - GESTAO DAS LONAS CULTURAIS E ARENAS CARIOCAS	
2062 - ARRECADACAO MUNICIPAL	
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO	
2129 - MEMORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
2136 - MERENDA ESCOLAR	
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS	
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA	
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	
2221 - APOIO A INOVACAO E CRIATIVIDADE	
2240 - ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA E DE OUTRAS CONDUTAS OU AMEACAS TIPIFICADAS COMO CRIMES	
2246 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS	
2275 - EMPREGABILIDADE COM QUALIDADE	
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	
2596 - PROGRAMA DE GARANTIA DE CARTAS DE CREDITO IMOBILIARIO	
2739 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL	
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS	
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS	
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUDAVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS	
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS	
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO	
3108 - CONSTRUCAO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROXIMIDADE DA GUARDA MUNICIPAL (UPGM)	
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES	
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL	
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS	
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOIS	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	
107 - SALARIO EDUCACAO	
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	

Relação das ND	
333041 - CONTRIBUICOES	
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
338441 - CONTRIBUICOES	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
449093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	4.273.963,00	-
1601.1236103152.213	4782	48.612.751,32	-
1602.1236103152.081	0410	-	140.800,00
1602.1236103152.181	1516	1.866.811,38	-
1603.1230603152.136	0328	1.500.000,00	-
1603.1236103152.181	1516	1.250.830,63	-
1604.1236103152.181	1516	2.373.265,64	-
1605.1236103152.181	1516	2.930.623,48	-
1606.1236103152.181	1516	2.337.307,07	-
1607.1236103152.181	1516	1.995.700,65	-
1608.1230603152.136	0328	-	211.200,00
1608.1236103152.181	1516	3.339.595,62	-
1609.1236103152.081	0410	426.794,00	-
1609.1236103152.181	1516	3.873.638,00	-
1609.1236503162.133	4768	16.610,00	-
1610.1236103152.081	0410	524.000,00	-
1610.1236103152.181	1516	2.966.582,05	-
1611.1236103152.081	0410	-	149.800,00
1611.1236103152.181	1516	3.714.884,90	-
1616.1236103152.181	1516	773.109,26	-
1702.1424305682.025	4177	-	3.613.505,00
1703.0824405672.246	4832	-	1.268.186,14
2441.1854305363.010	4981	-	1.434.324,37
2601.1133305412.275	1563	-	160.193,07
2801.0824100992.861	4840	-	36.074,64
2801.0824100992.861	4839	-	1.971.694,26
2802.0824100992.000	5020	-	218.480,50
3010.1339204182.739	4640	-	444.714,84
3202.1645103211.215	3126	-	103.387,00
3351.2369500453.005	1299	-	1.600.000,00
3601.1918303102.221	3255	-	3.979.003,52
3931.0618105103.108	4867	-	190.946,65
4301.1545200711.500	5000	-	1.300.000,00
4301.1545200712.778	4136	-	892.000,00
4701.1442205142.240	4973	-	64.000,00
4701.1442205142.240	4974	-	2.050.000,00
5401.1545103211.742	4986	-	665.961,08

Relação das Ações	
1215 - URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS	
1500 - REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	
1742 - ELABORACAO DE PROJETOS E APOIO TECNICO PARA URBANIZACAO, CONSTRUCAO, REFORMA E REALOCAO DE MORADIAS POPULARES EM COMUNIDADES CARENTES/AREAS DE RISCO - CIMENTO SOCIAL	
2000 - ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO	
2025 - POLITICAS DE PROTECAO INTEGRAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO	
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
2136 - MERENDA ESCOLAR	
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA	
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	
2221 - APOIO A INOVACAO E CRIATIVIDADE	
2240 - ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA E DE OUTRAS CONDUTAS OU AMEACAS TIPIFICADAS COMO CRIMES	
2246 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	
2275 - EMPREGABILIDADE COM QUALIDADE	
2739 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL	
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUDAVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS	
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS	
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO	
3108 - CONSTRUCAO E REFORMA DAS UNIDADES DE PROXIMIDADE DA GUARDA MUNICIPAL (UPGM)	

Relação dos Produtos

0328 - REFEICAO SERVIDA
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
1299 - PROJETO REVEILLON REALIZADO
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
1563 - PROFISSIONAL INSERIDO NO MERCADO DE TRABALHO
3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA
3255 - NAVE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA / GERIDA
4177 - CRIANCA / ADOLESCENTE ATENDIDO - FMDCA
4640 - PROJETO CULTURAL APOIADO ATRAVES DE EDITAL DE FOMENTO
4768 - ALUNO DE EDUCACAO INFANTIL ATENDIDO
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO
4832 - FAMILIA ACOMPANHADA
4839 - PESSOA EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATENDIDA ATRAVES DE EXERCICIOS FISICOS
4840 - IDOSO ATENDIDO - CASAS DE CONVIVENCIA E LAZER PARA IDOSOS
4867 - UNIDADE DE PROXIMIDADE DA GUARDA MUNICIPAL - UPGM CONSTRUIDA / REFORMADA - OP
4973 - PESSOA CAPACITADA CONTRA VIOLENCIAS
4974 - MULHER BENEFICIADA - CARTAO MULHER CARIOCA
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA
4986 - PONTO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO IMPLANTADO
5000 - VIA PUBLICA REVITALIZADA
5020 - ACAO DE PROMOCAO E PROTECAO DA PESSOA IDOSA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 50129 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.303.147,18, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00176,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 8.303.147,18 (Oito milhões, trezentos e três mil e cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203062.011	S	196	3	3	50	39	38		III	-	200.819,12
1801.1030204262.746	S	100	3	3	50	39	91		III	-	235.003,03
	S	100	3	3	91	39	73	9º / IV		59.475,77	-
	S	196	3	3	91	39	06		III	-	935.000,00
1801.1030204262.748	S	100	3	3	50	39	98	9º / IV		175.527,26	-
	S	396	3	3	50	39	31	9º / IV		9.900,00	-
	S	396	3	3	90	48	40		III	-	9.900,00
1862.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	97	9º / IV		86.565,50	-
1862.1030203062.151	S	196	3	3	90	30	06	9º / IV		125.000,00	-
	S	196	3	3	90	39	45		III	-	799.099,86
	S	196	3	3	91	39	07	9º / IV		131.843,05	-
1864.1030203062.009	S	196	3	3	90	40	28	9º / IV		52.449,45	-
1864.1030203182.255	S	197	3	3	90	39	28		III	-	584.120,93
1869.1030203312.777	S	196	3	3	91	39	16	9º / IV		114.943,81	-
1870.1030203062.009	S	196	3	3	90	39	96		III	-	550.000,00
	S	196	3	3	90	40	20	9º / IV		3.317,17	-
	S	197	3	3	90	40	55	9º / IV		8.480,49	-
1871.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	85	9º / IV		124.444,32	-
1871.1030203062.011	S	196	3	3	90	30	00	9º / IV		30.000,00	-
	S	196	3	3	90	40	72	9º / IV		5.670,00	-
1871.1030203062.151	S	196	3	3	90	39	33		III	-	1.010.761,02
1872.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	47	9º / IV		165.000,00	-
1872.1030203182.255	S	196	3	3	90	39	20	9º / IV		568.046,53	-
1873.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	09	9º / IV		150.413,35	-
	S	197	3	3	90	39	33	9º / IV		0,06	-
1873.1030203182.255	S	196	3	3	90	39	91	9º / IV		603.814,53	-
1873.1030204262.747	S	196	3	3	90	40	80	9º / IV		11.988,16	-
1874.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	70	9º / IV		34.150,00	-
1874.1030203062.151	S	196	3	3	90	37	68	9º / IV		60.728,28	-
	S	196	3	3	90	39	29		III	-	950.541,20
1875.1030203062.009	S	196	3	3	90	30	76	9º / IV		160.497,75	-
1875.1030203182.255	S	196	3	3	90	39	15	9º / IV		479.464,98	-
1876.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	05	9º / IV		62.000,00	-
1876.1030203062.009	S	196	3	3	90	37	06	9º / IV		364.763,26	-
	S	196	3	3	90	39	77		III	-	946.234,48

1877.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	66	9º / IV		122.494,34	-
1877.1030203062.151	S	196	3	3	90	37	53	9º / IV		73.664,64	-
	S	196	3	3	90	39	14		III	-	650.000,00
1878.1030203062.009	S	197	3	3	90	35	04	9º / IV		195,17	-
1878.1030203182.255	S	196	3	3	90	39	00	9º / IV		1.616.655,76	-
1880.1030203062.009	S	196	3	3	90	39	46		III	-	681.667,54
	S	197	3	3	90	35	49	9º / IV		285,70	-
1880.1030203182.255	S	196	3	3	90	39	56	9º / IV		1.175.092,30	-
1882.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	08	9º / IV		22.664,99	-
1883.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	69	9º / IV		93.925,15	-
1883.1030203062.009	S	196	3	3	90	39	31		III	-	750.000,00
1884.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	20	9º / IV		57.525,90	-
1885.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	92	9º / IV		42.000,00	-
1889.1030203312.777	S	196	3	3	91	39	26	9º / IV		935.000,00	-
	S	197	3	3	91	39	50	9º / IV		575.159,51	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										8.303.147,18	8.303.147,18
TOTAL GERAL										8.303.147,18	8.303.147,18

Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2255 - MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - ACOES DE ATENCAO PSIQUIATRICA HOSPITALAR
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO
197 - TRANSFERENCIA DA CMRJ PARA EDUCACAO E SAUDE
396 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203062.011	4354	-	200.819,12
1801.1030204262.746	3924	-	1.110.527,26
1801.1030204262.748	3909	175.527,26	-
1869.1030203312.777	3944	114.943,81	-
1871.1030203062.011	4353	35.670,00	-
1889.1030203312.777	3944	1.510.159,51	-

Relação das Ações

2011 - CEGONHA CARIOCA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação dos Produtos

3909 - USUARIO INSERIDO NOS SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO
4354 - GESTANTE ATENDIDA NO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA

DECRETO RIO Nº 50130 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 99.610.069,89, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/501.806/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 99.610.069,89 (noventa e nove milhões, seiscentos e dez mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	MOL	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1551.1545203193.015	F	308	4	4	20	93	76	9º / V	99.610.069,89	-
Total RIOURBE										99.610.069,89
Superávit apurado em balanço	F	308						I	-	99.610.069,89
TOTAL FISCAL									99.610.069,89	99.610.069,89
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									99.610.069,89	99.610.069,89

Relação das Ações

3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos

308 - CONVENIO REALIZADO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

442092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1551.1545203193.015	3137	99.610.069,89	-

Relação das Ações

3015 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos

3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO

RETIFICAÇÃO

DECRETO RIO Nº 50.114 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
PUBLICADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO I

Onde se lê: 3.1.90.91
Leia-se: 3.3.90.91

DECRETO RIO "P" Nº 659 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 29 de julho de 2021, **MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula 11/207.488-8, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ana Cristian Thome Veneno Batista, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 083544, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 660 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LAILA APARECIDA SARAIVA PEREIRA**, matrícula 11/319.186-3, Engenheiro, com validade a partir de 19 de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 083373, da Gerência de Planejamento de Obras, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 30/12/2021

07/007.241/2021

Autorizo (nos termos de fls. 07).

04/640.109/2021

Nego provimento ao recurso e determino a manutenção da Anulação do Alvará de Licença para Estabelecimento, nos termos da SEOP e PG/PADM.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 1524 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 1503, de 15 de dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 16 de dezembro de 2021.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 022/2021.

Data: 02 de fevereiro de 2022.

Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco 01, sala 649, Cidade Nova - RJ.

Horário: 10 horas.

Processo Administrativo: 09/007.750/2021.

Objeto: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, bem como promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e do Cronograma (Valores Estimados).

Valor Total Estimado: R\$ 191.621.623,22 (cento e noventa e um milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais, vinte e dois centavos).

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos com natureza de Organização da Sociedade Civil cujas atividades sejam dirigidas à Saúde. Informamos que o inteiro teor do edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço:

<https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10559181>

**ABRA
ESPAÇO**

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e
distanciamento:
fáceis de manter
e decisivos no combate
ao coronavírus.



#UseMáscara #AbraEspaço

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

[#UseMáscara](#) [#AbraEspaço](#)

